

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 19.159, DE 30.01.25 (D.O. 02.01.25)

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR ARMANDO
LEITE MENDES DE ABREU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Armando Leite Mendes de Abreu, natural de Coimbra, Portugal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Bruno Pedrosa